

PARECER No 674/2010 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI No 703/2006

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Paulo Frange, visa instituir o Programa de Prevenção e Tratamento do HPV – papilomavírus humano — e do câncer do colo do útero. De acordo com a propositura, a rede pública de saúde deverá promover as seguintes ações específicas do Programa: i) protocolo de atendimento, diagnóstico e tratamento do HPV – papilomavírus humano e do câncer de colo de útero; ii) recursos de diagnóstico como exames de papanicolau, colposcopia, hibridização e captura híbrida.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 16.06.2010.

Roberto Tripoli - PV - Presidente

Gilson Barreto - PSDB - Relator

Arselino Tatto - PT

Donato - PT

Atílio Francisco - PRB

Aurélio Miguel - PR

Milton Leite - DEM

Souza Santos - PSDB